

# ANÁLISE DA EFETIVIDADE DA SENTENÇA DA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA EM MATÉRIA AMBIENTAL

XXV Encontro de Extensão

Amanda de Sousa Lopes, Tarin Cristino Frota Mont Alverne

O presente estudo trata da atuação da Corte Internacional de Justiça (CIJ) em casos de matéria ambiental. Objetiva-se com esse trabalho investigar o grau de efetividade das sentenças proferidas pelo referido Tribunal, bem como os possíveis empecilhos que de certa forma atrapalham a caracterização de uma decisão judicial como de fato efetiva. O primeiro passo estabelecido consiste na exposição de alguns aspectos funcionais da CIJ: organiza-se o órgão internacional pertencente à Organização das Nações Unidas em 15 membros-juizes de nacionalidades distintas, que gozam de total independência, e em um Cartório de natureza administrativa; a competência da Corte diz respeito a que assuntos e sujeitos ela pode julgar e quais funções ela poder exercer, por conseguinte, segundo as determinações de seu Estatuto, o órgão judicial está autorizado a julgar praticamente qualquer pauta atinente ao Direito Internacional, além de que apenas Estados signatários e alguns órgãos específicos da ONU possuem capacidade postulatória perante à CIJ, não olvidando que cabe a este os papéis contencioso e consultivo; nesse tópico, foi abordado por fim a sentença da Corte e suas características fundamentais: obrigatoriedade e a definitividade. A seguir, dois casos, selecionados segundo os critérios de nítido cunho ambiental, nível de repercussão mundial, contribuição para construção de uma jurisprudência em matéria de direito ambiental internacional e abrangência de princípios jurídicos relacionados ao meio ambiente, são analisados: o primeiro diz respeito à controvérsia dos testes nucleares da França na região do Pacífico entre o país já mencionado e a Nova Zelândia, e o segundo caso relaciona-se ao projeto Gabčíkovo-Nagymaros em uma lide que contrapôs Hungria e Eslováquia. Por fim, são abordados os problemas identificados a partir dos casos analisados anteriormente para a construção de uma sentença efetiva: limitação na jurisdição, na interpretação e na execução.

Palavras-chave: ambiental. justiça. internacional.